

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

► **B**

SEGUNDA DIRECTIVA DO CONSELHO

de 13 de Dezembro de 1976

tendente a coordenar as garantias que, para protecção dos interesses dos sócios e de terceiros, são exigidas nos Estados-membros às sociedades, na acepção do segundo parágrafo do artigo 58º do Tratado, no que respeita à constituição da sociedade anónima, bem como à conservação e às modificações do seu capital social, a fim de tornar equivalentes essas garantias em toda a Comunidade

(77/91/CEE)

(JO L 26 de 31.1.1977, p. 1)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Diretiva 2012/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012	L 315	74	14.11.2012

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1977L0091:20091022:PT:PDF>